



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 06 de janeiro de 2025.

Ofício n. 02/2025

**REF.: INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL DA
LEI ALDIR BLANC 2024.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 203/2024, de autoria do Ilmo. Vereador Wandi Augusto Rodrigues (PP), encaminhamos, por meio deste, documentos e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica. Registre-se que os documentos conter dados pessoais, protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres e dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO
DE CAMARGO
FILHO:255417138
62

Assinado de forma digital
por GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2025.01.06
15:39:39 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 06 de janeiro de 2025.

Exmo. Prefeito Municipal.

**REF.: REF.: INFORMAÇÕES SOBRE O
EDITAL DA LEI ALDIR BLANC 2024.**

Em atenção ao requerimento nº 203/2024, de autoria do Ilmo. Vereador Wandi Augusto Rodrigues (PP), encaminhamos as manifestações exaradas pela Assessoria de Materiais e Diretoria de Cultura, acerca do edital de chamado público da Lei Aldir Blanc 2024.

Registre-se que os documentos conter dados pessoais, protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos a Vossa Excelência os votos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diretoria de Cultura

Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade
CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670
E-mail: cultura@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 20 de dezembro de 2024.

Ref.: Protocolo 11893/2024

À

Assessoria Jurídica

Assessoria de Gabinete

Face o requerimento apresentado, a presente Diretoria de Cultura vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

- I. Em conformidade com o Edital de Chamamento Público 007/2024, em específico seu item 12.3, foi realizada a contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) pareceristas qualificados e não residentes em Piedade, para fins de impessoalidade na etapa de análise e pontuação do mérito cultural dos projetos apresentados, considerando os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II do referido Edital;
- a. Cabe destacar, que a empresa forneceu também pareceristas representantes da sociedade civil, para compor a comissão de seleção do Edital 008/2024, referente a destinação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), para o fortalecimento da Política Nacional da Cultura Viva (PNCV), conforme as legislações pertinentes, sendo essa constituída por meio da Portaria nº 29.674/2024, publicada no Jornal Oficial, Edição 901, página 05, a qual segue instruções normativas do Ministério da Cultura (MinC), em específico conforme estabelecido no Art.1º da Portaria nº 29.674/2024, de que a publicação de nomes dos membros integrantes da comissão deverão ser publicados posterior ao final de todo o processo referente aos projetos inscritos. Cabe destacar, que o processo de seleção do Edital 008/2024 encontra-se na Etapa de Habilitação e será retomado após o período de recesso da municipalidade, conforme comunicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diretoria de Cultura

Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade

CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670

E-mail: cultura@piedade.sp.gov.br

publicado em Jornal Oficial, Edição 909, página 09, portanto ainda não finalizado, impossibilitando a publicação dos nomes dos integrantes da comissão;

II. Referente a modalidade e forma de contratação, cabe a Diretoria de Cultura, destacar que foi realizada por procedimentos legais previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), seguindo a previsão conforme consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), elaborado em duas sessões de escuta pública e enviada ao Ministério da Cultura, na data de 26 de julho de 2024, publicada em Jornal Oficial, Edição 881, página 09 e posteriormente readequada e publicada no Jornal Oficial, Edição 899, página 30, conforme Instrução Normativa MinC nº 19, de 15 de outubro de 2024;

- a. Destacamos que a Lei 14.399/2022, possibilita a utilização de recursos recebidos para custos operacionais, no limite de 5% (cinco por cento) do valor recebido pelo ente, conforme inciso II, do parágrafo único do artigo 5º;
- b. Destacamos que a informação solicitada, pode ser complementada pelo Setor de Compras e Licitações, desta municipalidade;

III. Das informações referentes a “quem são esses pareceristas”, conforme destacado acima, após encerramento de todas as etapas previstas nos Editais, conforme orientações do MinC, a Diretoria de Cultura tornará público em portaria do poder executivo os nomes dos integrantes. Para fins de transparências perante o requerimento apresentado pelo nobre vereador, encaminha-se em anexo, os currículos dos pareceristas, bem como os respectivos comprovantes de residências. Destacamos que essa documentação envolve dados pessoais, que demandam o devido trato legal quanto sua veiculação ou divulgação.

IV. Referente ao custo total da contratação, essa corresponde ao montante de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e contempla o fornecimento de 03 (três) pareceristas, para análise e pontuação dos projetos inscritos nos editais com recursos da PNAB, bem como a manifestação e parecer em casos de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diretoria de Cultura

Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade

CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670

E-mail: cultura@piedade.sp.gov.br

da etapa de análise de mérito cultural e/ou seleção de projetos, conforme definições nos editais. Até o momento, foram realizadas 99 (noventa e nove) análises e pontuações referentes aos 33 (trinta e três) projetos apresentados nos editais da PNAB, além das manifestações recursais.

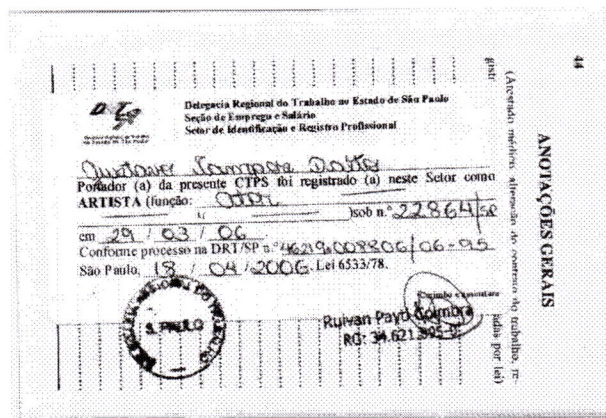
Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fernando da Silva Maciel
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Diretor de Cultura Designado

GUSTAVO CAMPOS DALTO

- Pós-graduando em Gestão Cultural pelo SENAC SÃO PAULO.
- **Formação:** Música (1995) - Conservatório Integrado de Amparo. Vencedor do prêmio "Destaque do Ano".
- **Formação:** Artes Cênicas (2005) - DRT: 22864/SP - Studio Beto Silveira - São Paulo.



- Curso Intensivo de Interpretação para Cinema com **Fátima Toledo** - São Paulo.
- Curso de Máscaras com Tiche Vianna e Ésio Magalhães - **Studio Luis Louis** - São Paulo.
- Curso de Interpretação para TV - **CAL (Casa das Artes de Laranjeiras)** - Rio de Janeiro.



- Mais de 40 (quarenta) projetos elaborados e executados por meio de editais e leis de incentivo a cultura nos últimos 13 anos.
- Assessoria para operacionalização das leis LABI, Paulo Gustavo e PNAB para aproximadamente 20 municípios, entre eles: Águas de Lindóia, Lindóia, Amparo, Monte Alegre do Sul, Itapira, Holambra, Pedreira, Jaguariúna, Vargem, Casa Branca, Mococa, Vargem Grande do Sul, São José do Rio Pardo, São Miguel Arcanjo, Piedade, Monte Sião e Ouro Fino.

- Como parecerista analisei cerca de 480 projetos e atualmente tenho feito curso de parecerista para Pontos e Pontões de Cultura oferecido pela Rede Cultura Viva do Estado de São Paulo.
- Diretor Executivo - Gravadora, Produtora e Editora Sacundim, em parceria com a Sony ATV, Rio de Janeiro, de 2011 a 2015.
- Produtor e colaborador do evento “Terça em Movimento” realizado em Ipanema nos anos de 2009, 2010 e 2011.
- Baixista e Produtor da banda “Casa de Praia” entre 2009 e 2011. Rio de Janeiro.



- Participações com as bandas “Trilogia Carioca”, “João Gevaerd”, “Marcela Fogaça” e “Daniel Pinho”. Rio de Janeiro.
- Comerciais de TV: Habib’s, Scania, CNA, Skol e Skol Beats.
- Espetáculo “Cala a Boca já Morreu” de Luis Alberto de Abreu, em cartaz no Teatro Augusta e no Teatro Crowne Plaza - São Paulo, 2006.
- Gestor de projetos culturais incentivados desde 2010, nas funções de elaboração, produção, acompanhamento e prestação de contas.



GUSTAVO DALTO

D.R.T. 22864/SP

MÚSICO | ATOR | PRODUTOR & GESTOR CULTURAL

2024

- Elaborador e Apresentador do projeto “**Tributo Nacional**”, aprovado no ProAC sob o nº 52606.
- Elaborador e Coordenador do projeto “**Clássicos do Rock**”, aprovado no ProAC sob o nº 52061.

2023

- Elaboração do projeto “**Festival de Inverno Instrumental de Amparo**”, aprovado na Lei de Incentivo a Cultura sob o nº Pronac 238136.
- Elaborador e Coordenador Geral do projeto “**Minha vida é uma música**”, aprovado no ProAC sob o nº 42923.
- Elaborador e Assistente de Produção do projeto “**Dança somática e brasileira para idosos**”, aprovado no ProAC sob o nº 42794.
- Elaboração do projeto “**Gravação DVD QIC ao vivo**”, aprovado no ProAC sob o nº 44035.

2022

- Elaborador do projeto “**Sabores do Interior Paulista**”, aprovado no ProAC sob o nº 31613.
- Elaborador, Assistente de Produção e músico do projeto “**Musicalizando Acústico**”, aprovado no ProAC sob o nº 31573.
- Elaborador e Produtor do filme documentário “**Orquestra de Violeiros de Pedreira – 20 anos de cultura caipira**”, aprovado no Pronac sob o nº 221685.
- Elaborador e Diretor Executivo do filme documentário “**Diário de uma mãe adolescente**”, aprovado no Pronac sob o nº 221104.
- Elaborador e Assistente de Produção no projeto “**Dança e Consciência Corporal do Idoso**”, aprovado no ProAC sob o nº 36622.
- Elaborador e Assistente de Produção no projeto “**Música pra melhor idade**”, aprovado no ProAC sob o nº 35298.

2021

- Elaborador e Assistente de Produção no projeto “**Viva Cultura**”, aprovado no Pronac sob o nº

211902.

- Elaborador, Assistente de Produção e músico do projeto “**Musicalizando**”, aprovado no ProAC sob o nº 28315.
- Elaborador e Produtor do projeto “**Violeiros de Pedreira**”, aprovado pela Lei de Incentivo a Cultura sob o nº 203425.
- Produtor no projeto “**Culturas da Minha Terra 3**”, aprovado pela Lei de Incentivo a Cultura sob o nº 182690.

2020

- Elaborador e Assistente de Produção no projeto “**Baile da Nostalgia**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 29923.
- Elaborador do projeto “**Dança Criativa**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 29011.
- Elaborador do projeto “**Arte Integrada na Comunidade**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 29600.
- Elaborador do projeto “**Cinema in Concert**”, aprovado pela Lei de Incentivo a Cultura sob o nº 200986.

2019

- Proponente e Assistente de Produção no projeto “**Serestas no Circuito**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 27922.
- Assistente de Produção no projeto “**Códigos da História**”, aprovado no Pro AC Editais, número 10/2019.
- Elaborador do projeto “**Cultura e Ponto**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 28249.
- Elaborador do projeto “**Made in Brasil**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 28597.
- Elaborador do projeto “**Cidade Musical**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 27868.

2018

- Assistente de Produção no projeto “**Seresta**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 26312.
- Elaborador e Assistente de Produção no projeto “**Casa de Cultura Hip Hop Pedreira**”, aprovado pelo ProAC sob o nº 25044.
- Baixista no Duo Gustavo e Iuri Soul.

2015

- Elaboração e formatação do projeto “**DVD Lorena Simpson**”, aprovado sob o nº Pronac 150294.

2012

- Edição e formatação - Revista **Diversidade Brasil**.
- Produção executiva - coletânea **Diversidade Brasil** - Gravadora Sacundim.
- Produção musical - **Festival Diversidade Brasil** - Teatro Rival - Rio de Janeiro.
- Produção musical - **Festival Soul Sambalanço** - Bar da Boa - Rio de Janeiro.
- Edição e formatação - Revista **Diversidade Brasil**.
- Produção executiva - coletânea **Diversidade Brasil** – Sacundim.
- Produção musical - **Festival Diversidade Brasil** - Teatro Rival - Rio de Janeiro.
- Produção musical - **Festival Soul Sambalanço** - Bar da Boa - Rio de Janeiro.

2011

- Elaboração e formatação do projeto teatral “**Tragédia Brasileira**”, aprovado sob o nº Pronac: 113612.
- Elaboração e formatação do projeto musical “**Diversidade Brasil**”, aprovado sob o nº Pronac: 113426.
- Elaboração e formatação do projeto “**Redtrip ao Vivo**”, aprovado sob o nº Pronac 11056819.
- Elaboração e formatação do projeto “**Tour Redtrip**”, aprovado sob o nº Pronac 11056984.
- Elaboração e formatação do projeto “**Gerson King Combo 50 anos de carreira**”, aprovado sob o nº Pronac 11057210.

2010

- Participação na novela “**Ti Ti Ti**” da Rede Globo.
- Full House Club LTDA - Elaboração e formatação do projeto “**Quint'all**”, aprovado sob o nº Pronac: 1010602.
- Cuxia Produções Artísticas LTDA - Elaboração e formatação do projeto para gravação de CD do grupo “**Melanina Carioca**”, intitulado “Vivendo de Amor”, aprovado sob o nº Pronac: 1010520.
- Elaboração e formatação do projeto de artes integradas “**Em Movimento Social Club**”, aprovado sob o nº Pronac: 107341.
- Elaboração e formatação do projeto teatral “**Diário dos Ossos**”, aprovado sob o nº Pronac: 107195.

2009

- Participação na novela “**Caras e Bocas**” da Rede Globo.

- Elaboração e formatação do projeto para gravação de CD da banda "**Casa de Praia**", intitulado "**Pescando e Agradecido**", aprovado sob o nº Pronac: 095418.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.183.811/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2018
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO CAMPOS DALTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OITO DE ABRIL	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.900-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO.DALTO@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3807-8929	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **09:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leonardo Pereira da Silva Campos

CEO da Produtora "**Leo Campos Filmes**"

Funções: Músico, Guitarista e Violonista, Produtor Musical, Filmmaker, Produtor, Cinegrafista e Editor

2024

- Roteirista, cinegrafista e editor no projeto **Minha vida é uma música**, aprovado no ProAC ICMS sob o nº 42923.
- Cinegrafista e editor do filme documentário "**Raízes do Café**" aprovado pela Lei Paulo Gustavo do município de Amparo.
- Parecerista dos projetos inscritos na PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) dos municípios de Mococa, Ouro Fino, Vargem Grande do Sul, São Miguel Arcanjo e Piedade.

2023

- Cinegrafista e diretor de fotografia nas transmissões ao vivo do projeto **Musicalizando Acústico**, aprovado no ProAC ICMS sob o nº 31573.
- Parecerista dos projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo dos municípios de Itapira, Jaguariúna, Mococa, Casa Branca, Vargem Grande do Sul, São Miguel Arcanjo e Piedade.

2022 / 2021

- Cinegrafista e diretor de fotografia nas transmissões ao vivo do projeto **Musicalizando**, aprovado no ProAC sob o nº 28315.
- Coletiva de imprensa com **Lewis Hamilton** by Cantacom Comunicação – São Paulo.
- Orquestra musical: evento especial com Derico (programa do Jô), realizado na Casa das Artes em Itapira (SP).
- Realização de diversos eventos corporativos e casamentos.
- Evento Cultural **Jingle Bell Rock** na cidade de Pedreira (SP).

2021

- Evento Mr.Moon de **Fernando e Sorocaba**.

2020

- Cursou direção, produção e pós produção de vídeos;

- Edição de vídeos;
- Captação de imagens (equipamentos, câmeras, lentes, iluminação, etc..)

- Institucional de empresa:

P&E Soluções industriais, Plasdorta industria de Plástico, Fenix Brechó, Ju Manetti Personal, entre outros.

Como músico participou de diversas apresentações, dentre elas, desde 2006 se apresentando no renomado Festival de Inverno de Amparo. Tocando em abertura de shows de bandas como: Roupa Nova, Humberto Gessinger, Zeca Baleiro, Zé Ramalho, entre outros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





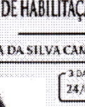
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME

LEONARDO PEREIRA DA SILVA CAMPOS

1ª HABILITAÇÃO

04/10/2004



3 DATA LOCAL EMB DE NACIMENTO

24/04/1986, AMPARO, SP

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **REC**

06/03/2024 **06/03/2034** **06/03/2024**

4c DOCCIDENTALIZ / CARG EMISSOR / UF

40104632 SSP SP

4d CPF **5 1º REGISTRO** **6 CAT HAB**

340.742.318-75 **0339675217** **AB**

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

LUIZ CARLOS DE CAMPOS

MARLI PEREIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

9 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

10 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

11 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

12 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

13 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

14 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

15 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

16 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

17 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

18 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

19 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

20 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

21 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

22 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

23 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

24 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

25 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

26 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

27 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

28 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

29 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

30 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

31 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

32 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

33 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

34 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

35 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

36 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

37 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

38 DATA DE EMISSÃO

06/03/2024

39 DATA DE VALIDADE

06/03/2034

40 DATA DE EXPIRAÇÃO

06/03/2024

2756225039

9	10	11	12
ACE 			
A 		06/03/2024	
AT 			
E 		06/04/2024	
BT 			
C 			
CT 			

9	10	11	12
D 			
DT 			
DE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
CTE 			

LOCAL
AMPARO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8526606103

SP023287565

SÃO PAULO

[illegible]

I<BRA033967521<170<<<<<<<<<<
8604242M3403060BRA<<<<<<<<<<O
LEONARDO<<PERE<DA<SILVA<CAMPOS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monótes
CEP: 04571-936 - São Paulo/SP
I.E.: 108.383.949.112 CNPJ: 02.558.157/0001-62

Nº da Fatura: 1906583897-0
Código Cliente: 8999 2952 6109 DV: 9

MÊS REFERÊNCIA: 11/2024
DATA DE EMISSÃO: 03/11/2024

LEONARDO PEREIRA DA SILVA CAMPOS
R QUINZE DE NOVEMBRO 91
CENTRO
13900-090 AMPARO - SP

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
21/11/2024	103,09

☐ DÉBITO AUTOMÁTICO
☒ FATURA DIGITAL
leonardocampos.ps@gmail.com

RESUMO DA SUA CONTA (DE 03/10/2024 A 02/11/2024)

Plano Contratado / Serviços Mensais	Valor (R\$)
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 200 Mbps Avulso Especial ⁽²⁸¹⁾	99,99
Serviços Digitais III	-
SubTotal	99,99
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	3,10
SubTotal	3,10
Total a Pagar	103,09

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem.



IMPORTANTE

Temos uma mensagem importante pra você: Estamos atualizando nossos sistemas para tornar sua experiência com a Vivo ainda melhor! Essa atualização irá alterar os dados de cobrança dos produtos da sua casa. Saiba mais em: https://vivo.tl/atli_sist. Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo. Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Veja o detalhamento da sua conta no App Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua fatura e não se preocupar com o pagamento.
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**.



FALE COM A GENTE

Pode ser pelo **App Vivo**, pelo WhatsApp 11 99915-1515 ou ligando para 10315. Se você tem necessidades especiais de fala/audição, ligue para 142.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.
(281) PSABL/140/PDS/SCM

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



LEONARDO PEREIRA DA SILVA CAMPOS

Vencimento

21/11/2024

Total a Pagar (R\$)

103,09

Cód. Débito Automático	Código Cliente	Nº da Fatura	Mês Referência
899929526109-9	8999 2952 6109	1906583897-0	11/2024

84650000001 9 03090082089 2 99295261091 1 90658389799 4



Pagar
via PIX



Iuri Schlittler Abreu

Músico, compositor, produtor cultural e proprietário da Soul Eventos.

2024

- Produtor musical no projeto **Minha vida é uma música**, aprovado no ProAC ICMS sob o nº 42923.

- Parecerista dos projetos inscritos na PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) dos municípios de Mococa, Ouro Fino, Vargem Grande do Sul, São Miguel Arcanjo e Piedade.

2023

- Músico violonista e cantor no projeto **Musicalizando Acústico**, aprovado no ProAC ICMS sob o nº 31573.

- Parecerista dos projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo dos municípios de Itapira, Jaguariúna, Mococa, Casa Branca, Vargem Grande do Sul, São Miguel Arcanjo e Piedade.

2022 / 2021

- Músico violonista e cantor no projeto **Musicalizando**, aprovado no ProAC ICMS sob o nº 28315.

- Realização de diversos eventos corporativos e casamentos.

2020

- Curso de cinegrafia na Fundação São Pedro, na cidade de Amparo.

2018

- Proponente do projeto **Por trás da canção**, aprovado no ProAC ICMS sob o nº 25648.

- Como compositor, associado a UBC (União Brasileira de Compositores) desde 2013, possui um acervo com mais de 70 canções inéditas, sendo 10 delas administradas pela **Sony Music do Brasil**.

2000

- Teoria musical e curso livre de instrumento e canto no **Conservatório Carlos Gomes** de Campinas.

Principais eventos:

- The Royal Palm Plaza (Campinas – SP)
- Hotel Transamérica (São Paulo – SP)
- Hotel Intercontinental (Rio de Janeiro – RJ)
- Hotel Deville Prime (Porto Alegre – RS)

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA031206125<202<<<<<<<<<<
8007175M3306068BRA<<<<<<<<<<O
IURI<<SCHLITTLE<ABREU<<<<<<<

IURI SCHLITTLER ABREU
R CATANIA 33
JARDIM DAS ORQUIDEAS
13901-031 AMPARO SP

Seu número Claro

19 99885 2206, 19 99984 0108

Período de uso

de 18/10/2024 a 17/11/2024

Vencimento

10/12/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 143,20

2. Outros Lançamentos R\$ 149,51

Total a pagar

R\$ 292,71



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:

No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - minhaclaro.com.br

Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800701010

Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX

61,64

Aplicativos Digitais

Smart 7GB - Individual [200]

Serviços Incluídos no seu Plano

Bônus de Internet 30GB

Bônus de relacionamento promocional - 5GB

Internet 13GB

Internet 7GB

SMS Nacional Ilimitado

Voz ilimitado local e LDN

Oferta Conjunta Claro MIX

81,56

Aplicativos Digitais

Smart 13GB - Compartilhado [200]

Serviços Incluídos no seu Plano

Bônus de Internet 30GB

Internet 13GB

SMS Nacional Ilimitado

Voz ilimitado local e LDN

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 143,20

2. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Débitos Anteriores - Ref 11/2024

146,30

Juros e Multa

3,21

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS

R\$ 149,51

TOTAL A PAGAR

R\$ 292,71

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE

IURI SCHLITTLER ABREU

Débito Automático
146136972

Data de Vencimento
10/12/2024

Valor
R\$ 292,71



84870000002-5 92710162202-2 41210146136-3 97203921922-9

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
com
Pix



Pág. 1/ 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Piedade, 16 de dezembro de 2024.

Em resposta ao Requerimento N. °203/2024 da Câmara Municipal, dentro das atribuições da Assessoria de Materiais, informamos:

- 1- Os pareceristas foram contratados através da Dispensa de Licitação N. ° 326/2024.
- 2- O parecerista é o Sr. Gustavo Campos Dalto.
- 3- O custo total foi de R\$12.900,00.

Com nossos cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Andrea Aparecida Gurgel Almeida
Assessora de Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA GUSTAVO CAMPOS DALTO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB. LEI Nº14.399/2022

PROCESSO Nº. 9140/2024

DISPENSA:326/2024

CONTRATO Nº 075/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2023, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.634.457/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Piedade, no Bairro dos Garcias S/N, portador da cédula de identidade RG: 26.447.336 e inscrito no CPF/MF sob o 255.417.138-62 e de outro lado, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **32.183.811 GUSTAVO CAMPOS DALTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.183.811/0001-61, com endereço na Rua Oito de Abril, n.º 41, Centro – Amparo/SP, representado pelo Sr. Gustavo Campos Dalto, RG. 30.153.718-5, CPF n.º 215.540.948-60, com fulcro na Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei n.º14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto n.º11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto n.º11.453/2023 (Decreto de fomento), bem como Lei n.º 14.133/21 com suas posteriores alterações e atendidas as cláusulas e condições que se enumeram a seguir resolvem celebrar o presente contrato administrativo de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PARECERISTA PARA ANÁLISE, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB. LEI Nº14.399/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PREÇO

2.1. O valor que o CONTRATANTE pagará pela apresentação é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), incluído todos os materiais para confecção, deslocamento e alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os valores discriminados na cláusula segunda deverão ser pagos em 01 (uma) parcela, mediante depósito/transferência bancária ao **Banco: Bradesco agência nº 0453, na conta corrente: 17329-0,**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00- Secretaria de educação, cultura esporte e lazer

02.06.02- Diretoria de Cultura

Ficha 546 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Fica a CONTRATADA obrigada a atender, integralmente, todas as exigências estabelecidas neste contrato, bem como a execução do mesmo de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira e dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO conforme item 3 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- a) A CONTRATADA deve ter no mínimo, 15 (quinze) anos de experiência na sua área cultural, comprovada por meio de currículo, publicações, produções culturais, declarações e/ou certificados na área;
- b) Fica a CONTRATADA responsável por meio de seu responsável legal de apresentar a comprovação por meio de certificado, diploma, nº da D.R.T., comprovante de matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

e/ou quaisquer documentos legais a sua atuação na área artística/cultural;

c) A CONTRATADA deve apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão competente como comprovação de sua contratação em consultoria similar, específica para as Leias Aldir Blanc (2020-2021), Lei Paulo Gustavo (n195/2022) e Política Nacional Aldir Blanc (PNAB- Lei n. 14.399/2022);

d) A CONTRATADA deve apresentar uma equipe de no mínimo 3 (três) profissionais habilitados para análise dos pareceres, igualmente atestados por órgão competente do ente federado ao qual realizou a prestação do serviço.

5.2. Fica a Contratada inteiramente responsável pelo pagamento de salários e demais direitos trabalhistas de seus funcionários, não tendo a contratante qualquer responsabilidade na área trabalhista para com os funcionários, prepostos e representantes da Contratada, bem como os encargos previdenciários, tributários, e securitários.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. São de inteira responsabilidade do CONTRATANTE efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados especificados na Cláusula Primeira do presente instrumento na forma e ordenamento estipulado na Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e entrará em vigor a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para a rescisão imediata do presente contrato, não cabendo nenhuma indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas no art. LC 195/22 – decreto 11.453/2023 e 75, II, 14.133/21 e alterações que regem o presente instrumento

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

e o disposto neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. A **CONTRATADA** garantirá a pontualidade e a qualidade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação pertinente à matéria, ou seja, a Lei Federal 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato o Lei 14.133/21 – art 75,II LC 195/22 e Decreto 11453/23, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Piedade-SP como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, sendo todas as laudas rubricadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUSTAVO CAMPOS DALTO
Data: 21/10/2024 14:45:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

32.183.811 GUSTAVO CAMPOS DALTO

Gustavo Campos Dalto
RG: 215.540.948-60

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

TAINA CANDIDA PEREIRA DOMINGUES
RG 41.016.461-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Nome:
RG:

Irany Xavier de Camargo
RG. 20.692.871-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: 32.183.811 GUSTAVO CAMPOS DALTO

CONTRATO Nº 075/2024

DISPENSA: 326/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PARECERISTA PARA ANÁLISE, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB. LEI Nº14.399/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 21 de outubro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: Gustavo Campos Dalto

Cargo: Representante Legal

CPF: 215.540.948-60

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO CAMPOS DALTO

Data: 21/10/2024 14:43:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto de Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fernando da Silva Maciel

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 368.399.988-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Caroline da Silva Pontes

Cargo: Diretor de Turismo

CPF: 405.822.258-17

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)